



Edital N.º 009/2017-CPV

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Vestibular torna público a abertura do Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos nos Cursos de Graduação, na modalidade **VESTIBULAR: ENEM/SISU-2017**, da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Resoluções nº 010/CEPE, de 03 de agosto de 2004, nº. 005/GR, de 25 de junho de 2008 e nº. 008/05, de 27 de julho de 2005, nº. 006/07 CEPE de 22 de junho de 2007, nº. 005/07 CEPE de 21 de junho de 2007, Resolução 007/2009 de 07 de julho de 2010, Edital/MEC nº5 de 13 de janeiro de 2017 e realizado segundo as normas aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, a nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas para este Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro semestre de 2017.

2. DAS VAGAS

2.1 As 741 (setecentos e quarenta e uma) vagas oferecidas para o Vestibular-ENEM/SISU-2017 serão distribuídas entre 38 (trinta e oito) cursos, para o primeiro semestre letivo de 2017, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Cód.	Curso	Turno	A0	L1	L2	L5	L6	Total	Campus - Centro Acadêmico
118174	Administração (B)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana CADECON
1185527	Agroecologia (Tecnólogo)	Integral	10	1	4	1	4	20	Murupu
16903	Agronomia (B)	Integral	10	1	4	1	4	20	Cauamé CCA
1155347	Antropologia (B)	Noturno	10	1	4	1	4	20	Paricarana CCH
1156313	Artes Visuais (L)	Noturno	11	1	5	1	5	23	Paricarana CCLA
98305	Ciência da Computação (B)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana CCT
118566	Ciências Biológicas (L)	Integral	7	-	4	-	4	15	Paricarana CBIO
16897	Ciências Biológicas (B)	Integral	7	-	4	-	4	15	Paricarana CBIO
16892	Ciências Contábeis (B)	Integral	20	2	8	2	8	40	Paricarana CADECON
16891	Ciências Econômicas (B)	Noturno	10	1	4	1	4	20	Paricarana CADECON
16891	Ciências Econômicas (B)	Matutino	10	1	4	1	4	20	Paricarana CADECON
69747	Ciências Sociais (B)	Noturno	10	1	4	1	4	20	Paricarana CCH
22534	Comunicação Social - Jornalismo (B)	Noturno	10	1	4	1	4	20	Paricarana CCLA
16899	Direito (B)	Integral	12	1	6	1	5	25	Paricarana ICJ
1161609	Enfermagem (B)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana CCS
16901	Engenharia Civil (B)	Integral	12	1	6	1	5	25	Paricarana CCT
1129168	Engenharia Elétrica (B)	Integral	9	1	4	1	4	19	Paricarana CCT
16895	Física (L)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana CCT
16898	Geografia (L)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana IGEO
16898	Geografia (B)	Integral	5	-	3	-	2	10	Paricarana IGEO
118061	Geologia (B)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana IGEO
118568	História (L)	Noturno	12	1	6	1	5	25	Paricarana CCH
1276467	Letras/Língua Brasileira de Sinais-Libras (B)	Noturno	7	-	4	-	4	15	Paricarana CCLA
22532	Letras-Português/Literatura (L)	Vespertino	6	-	4	-	3	13	Paricarana CCLA



31230	Letras-Português/Espanhol (L)	Vespertino	5	-	3	-	3	11	Paricarana CCLA
22533	Letras-Português/Francês (L)	Vespertino	4	-	2	-	2	8	Paricarana CCLA
31229	Letras-Português/Inglês (L)	Vespertino	5	-	3	-	2	10	Paricarana CCLA
118564	Matemática (L)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana CCT
16888	Matemática (B)	Integral	7	-	4	-	4	15	Paricarana CCT
16904	Medicina (B)	Integral	8	-	4	-	4	16	Paricarana CCS
1186099	Medicina Veterinária (B)	Integral	12	1	6	1	5	25	Cauamé CCA
1259131	Música (L)	Noturno	12	1	6	1	5	25	Paricarana CCLA
16902	Pedagogia (L)	Noturno	10	1	4	1	4	20	Paricarana CEDUC
101121	Psicologia (B)	Integral	10	1	4	1	4	20	Paricarana CEDUC
16896	Química (L)	Integral	11	1	5	1	5	23	Paricarana CCT
101338	Relações Internacionais (B)	Matutino	9	1	4	1	4	19	Paricarana CCH
16905	Secretariado Executivo (B)	Noturno	12	1	5	1	5	24	Paricarana CADECON
97021	Zootecnia (B)	Integral	10	1	4	1	4	20	Cauamé CCA
								Total	741

Legenda:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2017 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2016 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº391, de 7 de fevereiro de 2002.

3.2 As inscrições no Sisu serão realizadas exclusivamente pelo endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

3.3 O Sisu ficará disponível para inscrição dos ESTUDANTES no período de **24 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

3.4 Será considerada nula a qualquer tempo, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

3.5 A UFRR/CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por qualquer motivo.

3.6 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular/UFRR o direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher ficha formulário ou qualquer documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda que não apresentar os documentos exigidos em cada etapa.

3.7 O candidato que efetivar sua inscrição tem a obrigação de se manter informado de todos os atos publicados, prazos e datas referentes a este Processo Seletivo, não fazendo jus a ações extemporâneas.

3.8 Não será enviada correspondência ou qualquer tipo de informação ao candidato referente à aprovação ou à matrícula, pela Universidade Federal de Roraima, cabendo ao candidato buscar todas as informações através do SISU ou dos editais deste processo.

3.9 O Ministério da Educação e a UFRR não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação,



por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1. A pontuação das disciplinas específicas têm peso 3 (três) conforme quadro II.

QUADRO II (disciplinas específicas por curso)

Grupo	Cursos	Específica (1*)	Específica (2*)
01	Ciência da Computação (B) Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (L/B) Química (L)	Natureza	Matemática
02	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (L) Relações Internacionais (B)	Humanas	-
03	Artes Visuais (L) Comunicação social (B) Geografia (L/B) Letras-Libras (B) Música (L) Pedagogia (L) Psicologia (B) Secretariado Executivo (B)	Humanas	Linguagens
04	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Econômicas (B)	Humanas	Matemática
05	Letras (L)	Linguagens	-
06	Agronomia (B) Ciências Biológicas (B/L) Enfermagem (B) Geologia (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Natureza	-

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas para o respectivo curso, conforme o Quadro I.

5.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos no edital do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu e neste edital.



5.3 Será considerado aprovado o candidato que não for desclassificado e o mesmo ficará em lista de espera, podendo ocupar a vaga de candidato classificado que não efetue matrícula, conforme normas e procedimentos do SISU e da UFRR.

5.4 Na ocorrência de vagas remanescentes os candidatos aprovados no Vestibular 2017 da Universidade Federal de Roraima poderão efetuar matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5.5 Em caso de notas idênticas, todos os ESTUDANTES que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do item 5.7 deste Edital.

5.6 A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

5.7 Havendo ocorrência consoante o caso previsto no subitem 5.5 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo CANDIDATO na instituição para a qual foi convocado, devendo a IES aplicar o critério definido pelo §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão publicados nos sítios oficiais do Sisu <http://sisu.mec.gov.br>, MEC www.mec.gov.br ou UFRR www.ufrr.br.

6.1.1 Data prevista para o **Resultado da Chamada Regular Única Sisu: 30/01/2017**.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Conforme normas do ENEM e do SISU para os seus resultados e para os resultados da UFRR, cabem recurso no prazo de 48 horas após sua publicação.

7.2 O candidato poderá interpor recurso a este edital:

7.2.1 Do dia 19 a 23/01/2017 através do endereço eletrônico: www.ufrr.br/cpv.

7.2.2 No dia 23/01/2017 também poderá interpor recurso pessoalmente junto a CPV, preenchendo formulário específico.

7.3 O recurso deverá ser apresentado com justificativa, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.4 Não será aceito recurso via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não disponibilizado pela CPV.

7.5 Não será aceito recurso fora do prazo, conforme itens 7.2.1 e 7.2.2.

8. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento e matrícula conforme normas do SISU e, quando couber, no seguinte endereço: Espaço Pedagógico Prof. Pablo Acosta – Auditório CBIO (Bloco das Ciências Biológicas), Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – UFRR, *Campus* Paricarana, nas respectivas datas.

8.1.1 Datas para matrícula: **3, 6 e 7 de fevereiro de 2017, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30**.



8.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e matriculados preliminarmente deverão efetuar seu cadastramento definitivo junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA da UFRR.

8.3 Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96, houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória de conclusão de escolaridade do ensino médio.

8.4 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga, não podendo em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.5 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as cópias serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso.

8.6 Documentação necessária para o cadastramento dos seguintes grupos de candidatos:

8.6.1 Documentos para matrícula

8.6.1.1 A0 – Ampla concorrência

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.

8.6.1.2 L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data do cadastramento somente para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos (recibo, contracheque); j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou desempregado.

8.6.1.3 L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data do cadastramento somente para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos (recibo, contracheque) j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou desempregado.

8.6.1.4 L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio



ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.

8.6.1.5 L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.

8.7 O candidato estrangeiro está dispensado da apresentação do Título de Eleitor e dos comprovantes de quitação eleitoral e do Serviço Militar para a realização do cadastramento e matrícula.

8.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar documentos traduzidos, quando solicitados pelo DERCA.

8.9 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, através do ENEM/SISU ou do Vestibular 2017/UFRR, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso. A relação destes candidatos será publicada através de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, que determinará o prazo para cadastramento.

8.10 A substituição de candidatos, prevista no subitem anterior, será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

8.11 Nenhum cadastramento será realizado fora das datas previstas.

8.12 O candidato não tem direito de pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

8.13 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até **15 dias** após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital ou do Vestibular/UFRR do mesmo período.

8.14 Após o cadastramento dos classificados dentro do número de vagas do curso, o DERCA publicará edital contendo as regras e datas para a realização da chamada geral dos candidatos classificados em lista de espera para a ocupação das vagas remanescentes.

8.15 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento ou matrícula nas datas previstas pelo SISU ou pela UFRR.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

9.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado.

9.3 A CPV poderá coletar impressão digital, requisitar documento ou dispor de qualquer outro material do candidato, a qualquer momento que julgue necessário inclusive durante a realização do curso para comprovar a identidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



9.4 O candidato poderá ser excluído, do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

9.5 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais no *site* www.ufr.br.

9.6 As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão do MEC, INEP ou da CPV.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima.

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV